

LEI Nº 11.250, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Russinho.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação dos Moradores de Russinho**, com sede e foro jurídico no Município de Assú, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de agosto de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

DOE N°. 15.249 Data: 23.08.2022

Pág 01

FÁTIMA BEZERRA Governadora